

EDITAL/DRG- Nº 008/2026

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR TRADICIONAL/ENEM
PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026 FACULDADE
SETE LAGOAS - FACSET**

O Diretor Acadêmico da FACULDADE SETE LAGOAS - FACSET, Dr. Ivan Fernando Martins de Andrade declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2026, para os Cursos de Graduação da Faculdade Sete Lagoas - FACSET, situada na Rua Itália Pontelo, nº. 40, 41, 50 e 86, Credenciada pela Portaria MEC nº 299, de 24/3/2011, DOU de 25/3/2011 e reconhecida pela Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025, publicada no DOU de 01/12/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. É dever do candidato ler o Edital.
- 1.2. O Edital estará disponível no site www.vestibular.facsete.com.br.
- 1.3. Eventuais alterações ou informações adicionais serão sempre disponibilizadas no site informado no item anterior e pelo telefone (31) 3773-3268 opção 1 e/ou whatsapp (31) 99069-9810 .

2. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação será realizado nas seguintes modalidades:
- Vestibular Tradicional Online;
- Ingresso por meio do ENEM.

2.1.1 VESTIBULAR TRADICIONAL

Período: às terças-feiras (das 19h às 23h) e aos sábados (das 14h às 18h), no período de 01 de maio a 13 de agosto de 2026.

As provas serão realizadas online, após a realização do processo de inscrição. Este será composto de prova objetiva com questões de múltipla escolha abordando Biologia, Química, Português, História e prova de redação (texto dissertativo argumentativo).

2.1.2 O resultado do processo seletivo supracitado seguirá respectivamente as seguintes datas: e critérios

PROCESSO SELETIVO – FACSETE VESTIBULAR TRADICIONAL ONLINE – 2026.1		
DATA DA PROVA	DATA RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
02/05/2026	07/05/2026	07/05/2026 a 12/05/2026
05/05/2026	10/05/2026	10/05/2026 a 15/05/2026
09/05/2026	14/05/2026	14/05/2026 a 19/05/2026
12/05/2026	17/05/2026	17/05/2026 a 22/05/2026
16/05/2026	21/05/2026	21/05/2026 a 26/05/2026
19/05/2026	24/05/2026	24/05/2026 a 29/05/2026
23/05/2026	28/05/2026	28/05/2026 a 01/06/2026
26/05/2026	31/05/2026	31/05/2026 a 05/06/2026
30/05/2026	04/06/2026	04/06/2026 a 08/06/2026
02/06/2026	07/06/2026	07/06/2026 a 11/06/2026
06/06/2026	11/06/2026	11/06/2026 a 15/06/2026
09/06/2026	14/06/2026	14/06/2026 a 18/06/2026
13/06/2026	18/06/2026	18/06/2026 a 22/06/2026
16/06/2026	21/06/2026	21/06/2026 a 25/06/2026
20/06/2026	25/06/2026	25/06/2026 a 29/06/2026
23/06/2026	28/06/2026	28/06/2026 a 02/07/2026
27/06/2026	02/07/2026	02/07/2026 a 06/07/2026
30/06/2026	05/07/2026	05/07/2026 a 09/07/2026
04/07/2026	09/07/2026	09/07/2026 a 13/07/2026
07/07/2026	12/07/2026	12/07/2026 a 16/07/2026
11/07/2026	16/07/2026	16/07/2026 a 21/07/2026
14/07/2026	19/07/2026	19/07/2026 a 23/07/2026
18/07/2026	23/07/2026	23/07/2026 a 27/07/2026
21/07/2026	26/07/2026	26/07/2026 a 30/07/2026
25/07/2026	30/07/2026	30/07/2026 a 03/08/2026
28/07/2026	02/08/2026	02/08/2026 a 07/08/2026

OBS: As provas poderão ser realizadas no período de 29/07 a 13/08, em qualquer dia e horário, conforme a disponibilidade do candidato.

2.1.3. INGRESSO PELO ENEM

Período: de 01/05/2026 a 13/08/2026

Serão destinadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas de cada curso para ingresso pela nota

do ENEM, considerando as últimas dez edições do exame. O candidato deverá comprovar nota mínima de 450 pontos e não ter zerado a redação.

3 DOS CURSOS OFERTADOS, DAS VAGAS E DAS AULAS.

3.1 Os cursos ofertados e o número de vagas para cada curso estão indicados no quadro abaixo:

QUADRO 1. Oferta de Cursos

CURSOS OFERTADOS FACSETE				
Curso	Modalidade	Ato Regulatório	Vagas/Turno	Duração
Enfermagem	Bacharelado	Portaria MEC Nº 69 de 14/02/2025, DOU 17/02/2025	70 Noturno	5 anos
Farmácia	Bacharelado Semipresencial	Portaria MEC Nº 774 de 20/07/2022, DOU 22/07/2022	226 Noturno	5 anos
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria MEC Nº 158 de 23/04/2024, DOU 24/04/2024	43 Noturno	5 anos
Medicina Vetrinária	Bacharelado	PORTARIA SERES/MEC Nº 152 de 12/03/2025, DOU 13/03/2025	32 Noturno	5 anos
Odontologia	Bacharelado	Portaria MEC Nº 110 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021	32 Diurno 32 Noturno	5 anos
Psicologia	Bacharelado	Portaria MEC Nº 82 de 15/03/2024, DOU 18/03/2024	35 Noturno	5 anos
Biomedicina	Bacharelado Semipresencial	Portaria MEC Nº 932 de 18/10/2022, DOU 19/10/2022	145 Noturno	4 anos

3.2 As aulas dos cursos presenciais serão ministradas na sede da Faculdade Sete Lagoas, situada na Rua: Itália Pontelo, nº 41, 50 e 86, na Rua Renato Azeredo, 2403, Chácara do Paiva, todos na cidade de Sete Lagoas, MG.

3.3 Os Cursos Superiores em Biomedicina e Farmácia, serão ministrados na modalidade a Semipresencial, com encontros presenciais conforme calendário acadêmico 2026.2

3.4 Para os alunos de Sete Lagoas, os encontros presenciais serão na sede da Faculdade Sete Lagoas, situada na Rua: Itália Pontelo, nº 41, 50 e 86, na Rua Renato Azeredo, 2403, Chácara do Paiva, Centro, todos na cidade de Sete Lagoas, MG.

3.5 Nos cursos presenciais poderão ser ofertadas até 40% (quarenta por cento) das atividades curriculares através da modalidade Híbrida, segundo regulamentação do Ministério da Educação – MEC.

3.6 Quando houver disciplinas em comum entre os cursos, essas poderão ser oferecidas em conjunto.

3.7 As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os processos seletivos referentes ao 2º semestre de 2026 da FACSETE, serão realizadas pela internet www.vestibular.facsete.com.br.

4.2 A participação do candidato no Vestibular somente será confirmada após a finalização da inscrição.

4.3 O candidato estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

4.4 Para a forma de ingresso através do resultado do ENEM, o candidato deverá realizar a sua inscrição de acordo com o item 2.1.3, informando a sua condição de aprovado no referido exame, sua pontuação, o número de inscrição no ENEM e o ano de realização.

4.5 O critério estabelecido para ingressantes por ENEM levará em conta a maior nota obtida nesse exame observado a ordem decrescente.

4.6 Para efeito de classificação, o candidato que utilizar a nota do ENEM, deverá ter um aproveitamento igual ou superior a 450 pontos no total da prova e não zerar a prova de redação.

4.6.1 Havendo empate para preenchimento da última vaga disponibilizada pela nota do ENEM, será levado em consideração a nota obtida na prova de redação.

4.6.2 Para fins do presente processo seletivo serão **consideradas as dez últimas edições do ENEM**, disponíveis até a data de publicação do presente edital.

4.6.3 Para o candidato que não dispõe de computador, o Setor de Marketing poderá realizar sua inscrição.

4.6.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE o direito de excluir do Processo Seletivo, objeto do presente Edital, aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 Nos casos de inscrições realizadas por terceiros, o candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, aceitando, portanto, as condições estabelecidas no presente Edital.

4.8 No caso do ENEM o candidato será dispensado do processo seletivo, devendo efetuar sua inscrição no site, e, posteriormente, após divulgação do resultado dos pré- selecionados, comprovar as notas obtidas nesse exame, junto a Secretaria Acadêmica da FACSET. Caso queira fazê-la, deverá realizar a prova no dia e horário agendado no sistema. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do ENEM, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

5.4 O candidato sujeito a algum tipo de ATENDIMENTO ESPECIAL deverá preencher, no ato da inscrição para o processo seletivo, o campo específico, informando o auxílio ou recurso de que necessita para a realização das provas.

Parágrafo único: A solicitação deverá ser realizada preferencialmente no ato da inscrição, podendo, contudo, ser analisada posteriormente em casos supervenientes ou quando houver viabilidade de atendimento.

5.5 A solicitação para ATENDIMENTO ESPECIAL deverá ser encaminhada, preferencialmente por email vestibular vestibular@facsete.edu.br, acompanhado de documentação comprobatória pertinente à condição informada, podendo incluir laudo, relatório ou outros documentos emitidos por profissional habilitado.

5.3 A solicitação para ATENDIMENTO ESPECIAL e demais documentos comprobatórios deverão, preferencialmente, acompanhar a inscrição realizada para o processo seletivo, recomendando-se o envio com antecedência mínima de 48 horas do dia programado para a realização da prova, sem prejuízo da análise de solicitações posteriores, quando possível.

5.4 A solicitação de ATENDIMENTO ESPECIAL será analisada por equipe multiprofissional ou interdisciplinar, quando necessário, que emitirá parecer sobre os recursos solicitados

5.5 A solicitação será analisada considerando a compatibilidade entre o recurso solicitado, a necessidade apresentada e as condições de acessibilidade para a realização da prova.

5.6 O candidato receberá, em até 24 horas, contadas do recebimento completo da solicitação e da documentação apresentada, o parecer sobre o recurso solicitado.

5.7 O parecer sobre a análise do pedido de ATENDIMENTO ESPECIAL será encaminhado para o endereço de e-mail do candidato, registrado no ato da inscrição para o processo seletivo da FACSET. Assegurando sigilo das informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018)

5.8 Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento. A ausência de documentação poderá limitar a análise do pedido, sem prejuízo da apreciação de outros elementos apresentados pelo candidato.

5.9 Candidatos com transtornos específicos de aprendizagem, TDAH, TEA ou outras condições poderão apresentar documentação emitida por profissional legalmente habilitado ou equipe multiprofissional.

5.9.1. A documentação apresentada deverá estar preferencialmente atualizada, especialmente quando se tratar de condição transitória ou que exija avaliação funcional recente.

5.10 É assegurado a pessoa com diagnóstico de autismo nos termos do art.1º, §2º, da Lei 12.764/2012, a pessoa com TEA é considerada com deficiência para todos os efeitos legais. Sendo assim será garantida a educação mediante atendimento especializado às pessoas com deficiência. Sendo dever do Estado, de acordo com o art. 208, III, da Constituição Federal (CF).

5.11 No mesmo sentido, prosseguiu, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) também consagra a educação como um direito.

5.12 A prova objetiva e a redação serão corrigidas por banca de professores, podendo, quando necessário, contar com o apoio de equipe multiprofissional, exclusivamente para fins de acessibilidade, sem prejuízo à isonomia entre os candidatos.

5.13 O candidato poderá solicitar tempo adicional para realização das provas, nos termos da legislação vigente, mediante justificativa e análise da equipe responsável.

5.14 O tempo adicional concedido será compatível com a necessidade apresentada e com o parecer da equipe responsável, respeitadas as condições de aplicação do processo seletivo.

5.15 O não envio da solicitação ou da documentação no prazo poderá dificultar ou limitar a concessão do recurso, sem impedir a análise posterior quando houver viabilidade de implementação.

Tempo adicional: benefício assegurado a todos os candidatos com deficiência, síndromes ou transtornos globais ou específicos do desenvolvimento (autismo, déficit de atenção, dislexia etc.), cujas condições especiais comportem a necessidade de maior tempo para realização do exame.

5.16 Em condições de equidade, a FACSETE disponibiliza, quando solicitado, recursos de acessibilidade, tais como: sala acessível, leitor, transcritor, intérprete de Libras, prova ampliada, tempo adicional, mobiliário adaptado, uso de tecnologia assistiva, entre outros.

A AUSÊNCIA DE SOLICITAÇÃO PRÉVIA PODERÁ LIMITAR A OFERTA IMEDIATA DO RECURSO, SEM PREJUÍZO DA ANÁLISE DE SITUAÇÕES SUPERVENIENTES OU DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

6. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

6.1 Poderão participar deste processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, conforme determina o Art.44, da Lei 9.394/96, comprovação esta que deverá ser apresentada no ato da matrícula.

6.2 O candidato que não concluiu o Ensino Médio e não tiver condições de concluir até a data da matrícula, poderá participar do processo seletivo na condição de treineiro e não concorrerá à vaga.

6.3 Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

6.4 Candidatos aprovados na condição tratada no item 6.1, terão a matrícula realizada de maneira condicional, e deverão comprovar a conclusão do Ensino Médio até o primeiro dia letivo do 2º semestre de 2026, sob pena de cancelamento compulsório da matrícula.

6.5 Para os candidatos que pretendem ingressar através da nota obtida no ENEM é necessário que, além de comprovarem a conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, tenham cumprido as exigências do item 4.4 deste edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS:

7.1 O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando o limite de vagas fixadas no item 3.1.

7.2. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a legislação vigente, possuindo caráter **eliminatório e classificatório**. Serão considerados aprovados os candidatos dentro do **limite de vagas** estabelecido no item 3.1 deste Edital.

7.3 O Processo Seletivo, para as modalidades **Vestibular Tradicional**, será composto por **prova objetiva** com questões de **múltipla escolha**, abordando os conteúdos de **Biologia, Química, Português e História**, além de uma **prova de redação**, na forma de **texto dissertativo-argumentativo**.

7.3.1 Os candidatos que optarem pela **entrada por Vestibular Tradicional** terão **04 (quatro) horas ininterruptas** para a realização da prova, contadas a partir do momento do início da prova.

7.3.2 Será formalmente eliminado do processo seletivo o candidato que: Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade descritos no item 6 deste edital, ou ainda adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica.

7.4 Em caso de empate na pontuação total — considerando inicialmente as notas da redação e as notas da redação e, posteriormente, as notas das provas objetivas — será selecionado o candidato com melhor média de desempenho no 3º ano do Ensino Médio, comprovada por histórico escolar devidamente autenticado. Persistindo o empate, será adotado como segundo critério ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública. Caso o empate ainda permaneça, será selecionado o candidato de maior idade.

7.5 Na prova de redação, os critérios de avaliação adotados são: conteúdo, natureza da interlocução, gênero textual, coerência, coesão, léxico e morfossintaxe.

8. RESULTADO

8.1 O resultado de cada processo seletivo será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova, por meio do WhatsApp do time comercial, pelo número (31) 99069-9810.

8.2 Para fins do disposto no caput, até que sejam realizadas todas as provas, a divulgação dos resultados se restringirá a publicação das condições de “APROVADO”, “REPROVADO” ou “DESClassIFICADO”.

8.3 A classificação final será publicada em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da última prova e levará em conta os candidatos participantes em todas as provas previstas.

9

10 MATRÍCULAS

10.1 As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser realizadas de forma online, mediante o envio da documentação exigida e a assinatura digital do contrato, que será enviado para o e-mail cadastrado pelo aluno. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas até o limite de vagas ofertadas

9.1.4 A Instituição se resguarda no direito de modificar o calendário de provas previsto mediante preenchimento e disponibilidade de vagas.

10.2 Para fins do disposto nos incisos 9.1 considera-se matrícula a primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.3 No caso de candidato ingressante pelo ENEM, além dos documentos descritos no item 9.4 deste edital, o candidato deverá entregar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas da prova objetiva (que deverá ser igual ou superior a 450) e da redação, que não poderá ser igual a zero.

10.4 Documentação indispensável para a matrícula: cópia e original de: documento oficial de identidade - RG; do CPF; do título de eleitor e quitação eleitoral; da certidão de nascimento ou casamento; do certificado reservista ou CDI (candidato do sexo masculino maior de 18 anos); do comprovante de residência; do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio e 1 (uma) foto 3x4 recente.

10.5 No caso de estrangeiro, deve ser apresentado o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros)

10.6 O candidato menor de dezoito anos deverá comparecer acompanhado do responsável, este munido de uma cópia simples do RG e CPF.

10.7 No caso de matrícula realizada por procurador, deverá ser apresentado seu documento oficial de identidade, procuração registrada em cartório, e a cópia autenticada do documento de identidade do aluno.

9.8. Financeiro: No ato da matrícula, o candidato receberá o boleto referente à primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A matrícula somente será efetivada após confirmação do pagamento.

9.9 Contrato de Prestação de Serviços: no ato da matrícula, o candidato deverá realizar a assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.10 Formalização da matrícula: o candidato com matrícula condicional somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão – até o primeiro dia letivo do segundo semestre de 2026, conforme calendário acadêmico. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada.

9.11 A matrícula condicional aplica-se excepcionalmente aos candidatos em fase final de conclusão do Ensino Médio, no período determinado para realização da matrícula.

11 ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1 A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade nos termos da lei e deste Edital.

12 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

a) Dentro do prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, assim consideradas as situações ora previstas: por desistência do CONTRATANTE, manifestada de forma expressa e inequívoca perante a CONTRATADA; nas hipóteses expressamente previstas no Regimento da Faculdade Sete Lagoas.

b) compulsoriamente, pela CONTRATADA, por inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pelo, CONTRATANTE.

12.1 No caso da rescisão voluntária por iniciativa do CONTRATANTE, nas hipóteses das alíneas 'a' e 'b' acima, serão devidas as parcelas vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido de cancelamento, até o mês de efetivação da desistência, bem como de 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas até o término do período de vigência inicialmente contratado, conforme facultado pela legislação vigente, devendo a CONTRATADA, restituir os títulos de crédito eventualmente emitidos por ocasião da quitação de tais valores.

12.2 Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido ao adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada. Caso a desistência do CONTRATANTE, seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

12.3 Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 12.2.

13 DA NÃO OFERTA DE TURMAS E REMANEJAMENTO DOS ALUNOS

13.1 A FACULDADE SETE LAGOAS reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno cujo número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte) alunos para os cursos de Bacharelados e 40 (quarenta) alunos para os cursos Superiores de Tecnologia.

13.2 Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 12.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

- a) transferir sua vaga para turno diferente do mesmo curso, permanecendo na mesma Unidade;
- b) transferir sua vaga para outros cursos da Instituição, permanecendo na mesma Unidade;
- c) solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

13.3 Em qualquer dos casos de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

13.4 O aluno que não efetuar a sua opção junto à FACULDADE SETE LAGOAS até o prazo máximo do décimo dia letivo do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Acadêmica.

14 DAS BOLSAS MÉRITO

14.1 A **Bolsa Mérito** será concedida semestralmente, de forma individual, não se constituindo em obrigatoriedade de manutenção até o término do curso nem configurando direito adquirido. A concessão observará os critérios estabelecidos neste Edital e/ou no Regulamento de Bolsas da Faculdade Sete Lagoas – FACSET, sendo válida exclusivamente para estudantes matriculados na sede da Instituição, em Sete Lagoas – MG.

Para efeito do presente Edital, serão distribuídas **BOLSAS MÉRITO VESTIBULAR** aos ingressantes por meio deste processo seletivo, em uma única etapa, após a realização de todas as provas previstas no inciso 7, aos participantes que se matricularem na sede da Faculdade Sete Lagoas - FACSET, na cidade de Sete Lagoas – MG. (DENTRO DO PERÍODO DE 01/05 a 13/08/2026.- CONFORME ESPECIFICADO NO INCISO 2.1.1

14.2 Para os ingressantes no **Vestibular Tradicional Online**, nos cursos: **BIOMEDICINA, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA**, serão concedidas as

seguintes bolsas:

- 01 (uma) bolsa de **100%** ao primeiro colocado geral, entre todos os cursos ofertados;
- Bolsa de **30%** para notas entre 3,0 e 4,9;
- Bolsa de **35%** para notas entre 5,0 e 6,9;
- Bolsa de **40%** para notas entre 7,0 e 10 ;

14.3 Para os ingressantes na modalidade **ENEM**, serão concedidas as seguintes bolsas:

- Bolsa de **30%** para notas entre 450 A 500;
- Bolsa de **35%** para notas entre 501 A 550;
- Bolsa de **40%** para notas acima de 551;

OBS: Será concedida uma bolsa de estudos integral (100%) ao candidato classificado em 1º lugar no resultado geral institucional, considerando o desempenho entre todos os cursos ofertados (exceto Medicina).

As bolsas parciais (70%) e integral (100%) serão publicadas apenas após o encerramento de todas as etapas do vestibular tradicional-

O resultado dos contemplados será divulgado em até 05 (cinco) dias após a realização da prova.

Parágrafo Único: As bolsas não são cumulativas com quaisquer outros descontos fixos, bolsas ou financiamentos institucionais, exceto o FIES.

ENFERMAGEM, FARMÁCIA E MEDICINA VETERINÁRIA,

- Bolsa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das mensalidades,

A renovação das Bolsas Mérito será realizada semestralmente, observando-se:

- Frequência mínima de **80%**;
- Coeficiente de rendimento semestral igual ou superior a **70%**;
- Ausência de reprovações no período.

14.9. Para os demais cursos, aplicam-se os critérios de concessão de bolsas estabelecidos nos itens anteriores deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas durante este processo seletivo e na matrícula.

15.2 Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.

15.3 Reclamações quanto ao conteúdo da prova devem feitos no site da faculdade, no setor da

ouvidoria com justificativa, até às 19h (dezenove horas) do primeiro dia útil após a realização das provas.

15.4 O candidato portador de necessidades especiais, deverá entrar em contato com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico da Faculdade Sete Lagoas - FACSET, por meio do e-mail psicopedagogia@facsete.edu.br, para apresentação da documentação comprobatória e requerimento do atendimento especial ou especializado legalmente previsto.

113 15.5 Este processo seletivo tem validade para ingresso no semestre letivo de 2026.2, esgotados os prazos de ingresso e matrícula.

15.6 As bolsas e descontos previstos neste edital serão concedidos somente aos alunos matriculados na sede da Faculdade Sete Lagoas - FACSET, na cidade de Sete Lagoas – MG.

15.7 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, e pela Diretoria da Faculdade Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 01 de maio de 2026.

Ivan Fernando Martins de Andrade
**Diretor Acadêmico Faculdade
Sete Lagoas - FACSET**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Este é um documento assinado eletronicamente. O documento eletrônico é garantido pela Portaria 315/18, do Ministério da Educação, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão: 05/05/2026

Dados do Documento

Tipo do Documento: Edital de Vestibular
Nome: Edital Vestibular 2026.2º atual.pdf
Data de criação: 05/05/2026
Validade: Indefinida
HASH Original do Arquivo: cd80c959e5b822679e2609f4390c5091b326f6a3418bba579656e7b8b7eeb529
Validador do documento: <https://documentospos.facsete.com.br?cod=4AC28580-4893-11F1>



Assinaturas

CERTIFICADO: EDUCACIONAL MARTINS ANDRADE
LTDA:01282149000173
ASSINADO POR: Ivan Andrade
CPF: 062.783.656-93
DATA E HORA: 05/05/2026 às 17:26:28
IDENTIFICADOR: B1248F62-48C0-11F1-83F7-02D471EE924B
IP: 177.128.227.130